



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 121/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 29/04/2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, objeto do Edital 01/2015 – Inclusão 01, cuja homologação foi publicada no DOU de 29/04/2016, para a área abaixo relacionada:

UNIDADE: CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

Área do Conhecimento: Físico-Química / Química Geral. Vagas: 01. Classe: A.
Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002978/2016-16.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 07 de abril de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 315, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, em caráter excepcional, os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo (Reconhecimento de Cursos)

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201615523	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	GLEBA 4A S/N SUL DA ANTIGA LINHA FERREA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
2	201615500	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	GLEBA 4A S/N SUL DA ANTIGA LINHA FERREA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
3	201615514	ENGENHARIA ELETRÔNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	GLEBA 4A S/N SUL DA ANTIGA LINHA FERREA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
4	201615522	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	GLEBA 4A S/N SUL DA ANTIGA LINHA FERREA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
5	201615451	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	GLEBA 4A S/N SUL DA ANTIGA LINHA FERREA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de abril de 2017

Processo MEC nº 23000.011531/2017-80

Nº 56 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 4º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 46 a 49 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica nº 61/2017/CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante os CURSOS ofertados pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, constantes na tabela anexa que:

I) ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas, restituindo a totalidade das vagas anuais e a prerrogativa de autonomia, no caso das que a possuem;

II) sejam arquivados os respectivos Processos de Supervisão, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

III) sejam as instituições interessadas notificadas da decisão, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Desp/Ano	Nº PROCESSO	Cód. IES	INSTITUIÇÃO	CURSO (COD)	VAGAS ANUAIS	IGC 2015	CPC/2013
251/2011	23000.017764/2011-09	227	Universidade Católica de Santos	Serviço Social 5967	30	4	4
242/2011	23000.017879/2011-95	242	Centro Universitário Anhanguera de Santo André	Enfermagem 53916	390	3	3
249/2011	23000.017954/2011-18	308	Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC - Barbacena	Fisioterapia 20821	200	3	3
242/2011	23000.018073/2011-14	1308	Faculdade Novo Milênio	Enfermagem 49105	150	3	3
251/2011	23000.017755/2011-18	1308	Faculdade Novo Milênio	Serviço Social 58378	160	3	3
241/2011	23000.017735/2011-39	1638	Faculdade do Amazonas	Odontologia 46278	100	3	3
234/2011	23000.017026/2011-53	1669	Instituto Metropolitano de Ensino Superior	Medicina 71859	100	3	3
242/2011	23000.018005/2011-55	1703	Instituto de Ensino Superior de Rio Verde	Enfermagem 69060	100	3	3
248/2011	23000.017811/2011-14	2442	Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo - Pio XII	Biomedicina 71457	120	3	3
249/2011	23000.017880/2011-10	4522	Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium -	Fisioterapia 109978	60	4	3
248/2011	23000.017824/2011-85	14248	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia	Biomedicina 79868	240	3	3

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 69, de 10 de abril de 2016, Seção 1, página 14, na Portaria SERES nº 300, de 7 de abril de 2017, onde se lê: "Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017", leia-se: "Despacho Ministerial de 6 de abril de 2017".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2017

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Nº 120 - PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 22/04/2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, objeto do Edital 01/2015 - Inclusão 01, cuja homologação foi publicada no DOU de 22/04/2016, para as áreas abaixo relacionadas:

UNIDADE: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Área do Conhecimento: Petrologia Sedimentar, Sedimentologia / Estratigrafia e Geologia de Campo / Mapeamento Sedimentar.
Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002694/2016-11.

Área do Conhecimento: Geometria Descritiva / Desenho Técnico. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002651/2016-36.

Nº 121 - PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 29/04/2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, objeto do Edital 01/2015 - Inclusão 01, cuja homologação foi publicada no DOU de 29/04/2016, para a área abaixo relacionada:
UNIDADE: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Área do Conhecimento: Físico-Química / Química Geral.
Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002978/2016-16.

IRACEMA SANTOS VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.071631/2015-51, homologa o resultado do concurso público,

aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Educação, para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Núcleo de Desenvolvimento Infantil, objeto do Edital nº 062/DDP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2016, Seção 3, página 65.

Campo de Conhecimento: Educação Infantil
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Vagas: 2 (duas)
Classe/Denominação/Nível: DI/Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/I
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média Final
1º	MARIANA LUIZ CORRÊA TIESING	9,66
2º	JULIANA DA SILVA FUZEBIO	8,69
3º	JULIAINE ZILCO	8,69
4º	LETICIA CUNHA DA SILVA	8,44

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

PATRICIA CRISTIANA BELLI